Proc. nº 084/2013
Autor: Ver. Ricardo Arbex

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4141, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Implanta o Ensino Fundamental noturno na rede municipal.

Art. 1º - Fica implantado no âmbito municipal, o Ensino Fundamental noturno.

Parágrafo Único - O programa será lançado, inicialmente, nas escolas que se apresentarem em condições, priorizando as unidades localizadas nos distritos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação procederá aos estudos necessários para a implantação ainda neste ano letivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

JOSÉ LUIZ VANELI
PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL
Notícia Oficial PMBM
EDIÇÃO Nº 728 DE 29
de outubro de 2013.